



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.146,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 65.003,76**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de 3.3.90.30.00 -material de consumo e 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 65.003,76** (sessenta e cinco mil, três reais e setenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			65.003,76
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
708	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO	
COMPROMISSO	39.002,26		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO	
	280		
709	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO	
COMPROMISSO	26.001,50		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	INCENTIVO DA APS DESEMPENHO	
	280		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2022, TENDO POR OBJETO O INCENTIVO DA APS ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE POR DESEMPENHO, QUE ESTÁ VINCULADA A REDE BÁSICA DE SAÚDE SEMSAU.

65.003,76

Fontes de Recurso

2 600 65.003,76

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 8.887 de 13 de setembro de 2023, que aprova para o exercício de 2023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária

Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **13 de setembro** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/09/2023 às 14:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **382168** e o código verificador **32889D7B**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-968 SEMSAU 17.08.23 65.003,76	18/08/2023	372026

Docto ID: 382168 v1